

PUBLICADO

Extrema, 26 / 09 / 19

LEI Nº. 4.056

DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Legislativo a conceder abono de natal para o ano de 2019 aos servidores que especifica”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder abono de natal para o ano de 2019 aos servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e estagiários, em parcela única, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas com a cobertura do cumprimento da presente Lei serão suportadas por meio de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

